Cosmópolis, 05 de Agosto de 2022

LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897

Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2022.08.05 11:31:36 -03'00'

ANO VI - EDIÇÃO 475 - 05 de Agosto de 2022

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

COSMÓPOLIS
FelizCidade

GABINETE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.882, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Altera Decreto 5.359/2019 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, as consignações em folha de pagamento de servidores públicos ativos."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.359 de 24 de Outubro de 2019 que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Autarquia do Município de Cosmópolis;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 4º do Decreto 5.359 de 24 de Outubro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. A autorização para concessão da consignação ao servidor público municipal ativo, aposentado ou pensionista deverá observar as regras constantes na legislação federal pertinente, limitada a dedução do valor da consignação em até 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos do servidor."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.359 de 24 de Outubro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 15 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.883, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de agosto de 2022 e dá outras providências."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de agosto de 2022, em R$ 58,36 (cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo.
Telefone: (019) 3812 8000 - CEP. 13.150-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

A Comissão Municipal de Concurso Público, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitado no **Concurso Público nº 002/2018, 001/2019** para atribuição da vaga, conforme abaixo discriminado:

Dia: **08.08.2022 (segunda-feira)**
Local: **Setor de Recursos Humanos**
Horário**: 09h00min**

Função: **Recepcionista**
Candidato Classificado em 18º lugar
18º- Mariana de Oliveira Silva Santos

Função: **Cuidador Infantil**
Candidato Classificado em 57º lugar
57º- Gessica Heine Parga de Souza

Função: **Inspetor de Alunos – Masculino**
Candidato Classificado em 12º lugar
12º- Elieverton Filizatti da Silva

Função: **Inspetor de Alunos – Feminino**
Candidatos Classificados do 14º ao 16º lugar
14º- Ellen Cristine Ciardullo Moreira Susigan
15º- Amanda Carolina Pereira Sousa
16º- Monica Pessoa Silva

Função: **Secretario de Escola**
Candidato Classificado em 29º lugar
29º- Mateus Lopes de Oliveira Rocha

Perderá os direitos decorrentes do respectivo Concurso Público, o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido.

Cosmópolis- SP 04 de agosto de 2022

Rosa Cristina Mascaro
Presidente da Comissão de Concurso Público

NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Município de Cosmópolis; LOCADOR: Claro Negócios Imobiliários Ltda. – Osvaldo Luiz Veronesi - **Contrato nº 036/2022**; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 30.000,00 – R$ 2.500,00 (mensal); ASSINATURA: 28/07/2022; OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado para funcionamento do Serviço Público Municipal da Secretaria de Administração – Ambulatório Ocupacional Municipal; MODALIDADE: Dispensa de Licitação; Base Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

Cosmópolis, 04 de agosto de 2022.
Secretaria de Negócios Juridicos

CÂMARA

SUMO DOS TRABALHOS DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, REALIZADA NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2022, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 21ª Sessão Ordinária e 9ª Sessão Extraordinária do ano de 2022 – aprovadas por unanimidade.
4. Leitura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022, de autoria dos Vereadores Junior Vieira, Adriano França, Fernandinho Torres e Ricardo Guimarães, e das Vereadoras Cristiane Paes, Eliane Lacerda e Talita Chaves, que "Dispõe sobre modificar o artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis".
5. Leitura do Veto Parcial de autoria do Poder Executivo, ao artigo 32, de autoria do Vereador Junior Vieira, ao Projeto de Lei nº 35/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".
6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 223/2022, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover a reforma do ambulatório do servidor, além de demais melhorias com relação às condições de trabalho e atendimento, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 224/2022, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo que sejam prestados esclarecimentos com relação à redução do percentual de adicional de risco dos guardas municipais sem porte de arma de fogo, de acordo com o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 5.833/2022 – aprovado por unanimidade.
8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 225/2022, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informações sobre a desativação do Centro de Enfrentamento Covid-19, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 226/2022, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a compatibilização do salário das merendeiras com suas respectivas funções, além da concessão do adicional de insalubridade, conforme especificado – aprovado por unanimidade
10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 227/2022, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo à EMTU e Auto Viação Campestre informações sobre a possibilidade de implantação de horários de ônibus na linha 737 (Cosmópolis - Holambra) aos domingos e feriados, bem como a ampliação dos horários disponíveis nos demais dias da semana – aprovado por unanimidade.
11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 228/2022, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães e do Presidente Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar a previsão para a implantação e funcionamento da unidade do Poupatempo no Município – aprovado por unanimidade.
12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 229/2022, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre regularização do transporte público no Município, em complementação ao solicitado através do Requerimento nº 130/2022 – aprovado por unanimidade.
13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 230/2022, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informar sobre a previsão do início da substituição da rede de distribuição de água do Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 231/2022, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilizar um espaço mais adequado ao Sistema de Atendimento Domiciliar – SAD – aprovado por unanimidade.
15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 232/2022, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo informações da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Secretaria Estadual de Habitação, CETESB e CDHU sobre o andamento das obras de construção de 234 unidades habitacionais no município – aprovado por unanimidade.
16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 233/2022, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informações sobre a falta de atendimento de neuropediatra e terapeuta ocupacional na rede municipal de Saúde – aprovado por unanimidade.
17. Leitura e única discussão da Moção nº 25/2022, de autoria do Vereador Fernandinho Torres e com o apoio dos Vereadores Adriano França, André Maqfran, Junior Vieira, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Renato Trevenzolli, Ricardo Guimarães e Talita Chaves, apresentando CONGRATULAÇÕES ao artesão cosmopolense Ermison José Ambrósio – aprovada por unanimidade.
18. Leitura e única discussão da Moção nº 26/2022, de autoria dos Vereadores do Legislativo Cosmopolense, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – aprovado por unanimidade.
19. Leitura e única discussão da Moção nº 27/2022, de autoria dos Vereadores do Legislativo Cosmopolense, apresentando votos de pesar à família do senhor Carlos Eduardo Rosa – aprovado por unanimidade.
20. Palavra dos Senhores Vereadores.
21. Comunicações à Casa.
22. Leitura de correspondências recebidas de diversos, através do Ofício CCA nº 2894/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo eTC-00010245.989.18-1, e Ofício nº 667/2022, de autoria da Mesa Diretora, referente Balancete da Despesa e Financeiro do Legislativo, relativo ao mês de junho.

23. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Projeto de Resolução nº 05/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores da Câmara Municipal e reembolso de despesas de viagem aos Vereadores" – aprovado por unanimidade. Explicação Pessoal: Vereador Anézio Vieira da Silva Junior

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Renato Trevenzolli
Presidente

Publicado na Secretaria na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: Banco do Brasil S.A

Objeto: Prestação de serviços de operação e processamento da folha de pagamento da totalidade dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cosmópolis, decorrente do Processo nº 25.109/2021.

Valor: Sem oneração

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2022.

Data do Termo Aditivo: 01 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores da Câmara Municipal e reembolso de despesas de viagem aos Vereadores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, pelo Regimento Interno da Casa e, especialmente pelo § 2º do art. 15 da Resolução nº 264, de 24.04.03, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal quando em viagem a serviço do Legislativo, recebem, individualmente, diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º A diária somente é devida quando:
I – a viagem for autorizada pelo superior imediato; e
II – quando o tempo decorrido na viagem ultrapassar um período do dia.

Parágrafo Único – O valor da diária deve ser pago antes da realização da viagem.

Art. 3º Não estão inclusos no valor da diária os gastos com hospedagens, passagens e pedágios, cujas despesas obedecerão ao regime de adiantamento, regulado pela Lei Municipal nº 1292, de 19 de novembro de 1984.

Art. 4º Os senhores Vereadores da Câmara Municipal têm direito ao reembolso das seguintes despesas efetuadas em viagens, de curta distância e com retorno no mesmo dia, referentes ao Poder Legislativo:
I – alimentação, exceto sobremesa; e
II – bebidas, exceto alcóolicas.

Art. 5º O reembolso referido no artigo anterior só pode ser efetuado mediante a apresentação do cupom fiscal ou nota fiscal, exceto a de Modelo 1 ou 1-A, não podendo haver rasuras e devendo ser devidamente preenchida com o CNPJ da Câmara Municipal e as demais informações solicitadas no documento.

Parágrafo Único – O documento comprobatório das despesas deve ser apresentado, impreterivelmente, no dia seguinte útil ao da viagem.

Art. 6º O citado reembolso só pode ocorrer quando as consequentes despesas sejam única e exclusivamente do vereador.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba orçamentária:

Conta: 12
Crédito Orçamentário
Órgão: 02
Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001
Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000
Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.14.00.0000
Diárias Pessoal Civil
Desdobramento: 33.90.14.14.0000
Diárias no País
Fonte de Recursos: 01
Tesouro

Conta: 17
Crédito Orçamentário
Órgão: 02
Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001
Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000
Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.36.00.0000
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Desdobramento: 33.90.36.99.0000
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01
Tesouro

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

Renato Trevenzolli
Presidente

Publicado na Secretaria, na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br na aba Portal da Transparência - Acesso à Informação, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE AGOSTO DE 2022.